



LEI Nº 2.476-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.467-GP/2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 10.314.852,53** (dez milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso, conforme Memorando nº 155/SEMUSA e processo nº 282. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08.00</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0006.2018</b>			<b>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
0.2.600.0000	F: 516	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	150.000,00
0.2.600.0000	F: 518	3.3.90.30	Material de Consumo	358.463,06
0.2.604.0000	F: 519	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	211.049,70
<b>10.305.0006.2020</b>			<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
0.2.604.0000	F: 520	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	124.120,80
0.2.600.0000	F: 522	3.3.90.30	Material de Consumo	108.216,69
<b>10.301.0006.2060</b>			<b>MANUT. DAS ATIVIDADES CO-FINANCIAMENTO</b>	
0.2.621.0000	F: 572	3.3.90.30	Material de Consumo	30.332,70
<b>10.301.0006.2061</b>			<b>EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS</b>	
0.2.600.0000	F: 576	3.3.90.30	Material de Consumo	12.829,84
<b>10.302.0006.2022</b>			<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
0.2.600.0000	F: 524	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	27.166,21
0.2.605.0000	F: 525	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.508,08
0.2.600.0000	F: 531	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	35.927,64

<b>10.302.0006.2062</b>			<b>AÇÕES INTEGRADAS P/ TRAT. E CONTROLE DO CÂNCER</b>	
0.2.600.0000	F: 583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	33.423,54
<b>10.302.0006.2063</b>			<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>	
0.2.600.0000	F: 585	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	237.406,25
<b>10.301.0006.1044</b>			<b>AQUISIÇÃO DE UMA CASA</b>	
0.2.706.3110	F: 586	4.4.90.93	Indenizações e restituições	4.334,08
<b>10.302.0006.1045</b>			<b>AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA - JACINÓPOLIS</b>	
0.2.621.0000	F: 587	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.541,89
<b>10.301.0006.1046</b>			<b>AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F: 588	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	88.491,14
<b>10.301.0006.1047</b>			<b>AQUIS. DE VAN ODONTOL.</b>	
0.2.621.0000	F: 589	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	237.127,43
<b>10.301.0006.1048</b>			<b>PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS</b>	
0.2.600.0000	F: 590	4.4.90.51	Obras e Instalações	474.619,19
<b>10.301.0006.1049</b>			<b>AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS</b>	
0.2.621.0000	F: 591	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	72.904,83
<b>10.301.0006.1050</b>			<b>AQUIS. DE UMA VAN</b>	
0.2.621.0000	F: 592	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	87.826,24
<b>10.301.0006.2064</b>			<b>AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA ANTICONSC.</b>	
0.2.621.0000	F: 593	3.3.90.30	Material de Consumo	4.396,93
<b>10.301.0006.2065</b>			<b>AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>	
0.2.621.0000	F: 594	3.3.90.30	Material de Consumo	2.795,34
<b>10.303.0006.2019</b>			<b>FARMÁCIA BÁSICA ASSIST. FARMACEUTICA</b>	
0.2.621.0000	F: 532	3.3.90.30	Material de Consumo	121.397,65
0.2.600.0000	F: 533	3.3.90.30	Material de Consumo	10.184,84
<b>10.301.0006.2066</b>			<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO</b>	
0.2.600.0000	F: 595	3.3.90.93	Indenizações e restituições	19.625,40
0.2.621.0000	F: 596	3.3.90.93	Indenizações e restituições	26.871,51
<b>10.302.0006.2067</b>			<b>MANUT. DAS ATIV. CONSUMO HOSP. CENTRO CIRURGICO</b>	
0.2.621.0000	F: 597	3.3.90.30	Material de Consumo	3.124,17
<b>10.302.0006.2023</b>			<b>SAÚDE MENTAL-CAPS</b>	
0.2.600.0000	F: 534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	109.431,01
<b>10.301.0006.2025</b>			<b>REDE ALYNE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER</b>	
0.2.601.0000	F: 535	3.3.90.30	Material de Consumo	16.225,83
<b>10.301.0006.2068</b>			<b>TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS</b>	
0.2.600.0000	F: 598	3.3.90.30	Material de Consumo	34.957,40
<b>10.301.0006.2069</b>			<b>IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE</b>	
0.2.600.0000	F: 599	3.3.90.30	Material de Consumo	25.720,20
<b>10.301.0006.2070</b>			<b>AQUIS. DE KITS ODONTOLÓGICOS</b>	
0.2.621.0000	F: 600	3.3.90.30	Material de Consumo	839.681,09
<b>10.302.0006.2073</b>			<b>AQUIS. DE MEDICAMENTOS MAC-900</b>	

0.2.621.0000	F: 615	3.3.90.30	Material de Consumo	486.018,35
<b>10.302.0006.1051</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II</b>	
0.2.600.0000	F: 620	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.249.563,61
<b>10.301.0006.1052</b>			<b>AQUIS. DE EQUIPAMENTOS APS 30</b>	
0.2.621.0000	F: 625	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	32.017,70
<b>10.302.0006.1053</b>			<b>AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTE 500</b>	
0.2.621.0000	F: 628	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	544.540,27
<b>10.302.0006.1054</b>			<b>AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE P HOSPITAL</b>	
0.2.600.0000	F: 632	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	23.800,30
<b>10.301.0006.1055</b>			<b>AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A LINHA 28</b>	
0.2.621.0000	F: 636	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	67.792,11
<b>10.122.0006.1056</b>			<b>AQUIS. DE DUAS PICK UP 4X2-GABINE DUPLA</b>	
0.2.621.0000	F: 639	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
<b>10.122.0006.1057</b>			<b>AQUIS. DE SIST. DE POT. DE ÁGUA</b>	
0.2.632.0000	F: 643	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.020.101,33
<b>10.301.0006.1058</b>			<b>REF. POSTO DE SAUDE DIST. PALMEIRAS</b>	
0.1.706.3110	F: 646	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.307,55
<b>10.302.0006.2079</b>			<b>INCREM. TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL</b>	
0.1.601.3110	F: 647	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	273.082,33
<b>10.122.0006.1059</b>			<b>AQUIS. DE UM MICRO-ÔNIBUS</b>	
0.1.706.3110	F: 648	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	215.130,03
<b>10.122.0006.1060</b>			<b>AQUIS. DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL</b>	
0.2.621.0000	F: 649	3.3.90.93	Indenizações e restituições	27.853,49
<b>10.122.0006.2080</b>			<b>ENFR. COR. VIRUS UNIÃO-GERAL</b>	
0.2.621.0000	F: 650	3.3.90.30	Material de Consumo	6.358,51
<b>10.301.0006.1061</b>			<b>CV. ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F: 651	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	176.904,94
<b>10.301.0006.1062</b>			<b>AQUIS. AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS</b>	
0.2.621.0000	F: 652	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	16.742,63
<b>10.302.0006.1063</b>			<b>AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA E MAT. PARA CENTRO CIRÚRGICO</b>	
0.2.621.0000	F: 653	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	198.391,58
<b>10.304.0006.2021</b>			<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
0.2.600.0000	F: 536	3.3.90.30	Material de Consumo	12.547,12
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.314.852,53</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

**Palácio 21 de Julho**, em 04 de fevereiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/02/2026 às 14:01, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **302858** e o código verificador **33B15F90**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/02/2026 12:05
2	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	04/02/2026 16:52
3	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	04/02/2026 17:31
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	06/02/2026 08:24

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2476	05/02/2026	<a href="#">303892</a>
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2602050021	05/02/2026	<a href="#">304326</a>

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/02/2026**, edição **4166**, página **258** e código verificador **84052643**.

**Referência:** [Processo nº 1-282/2026](#).

Docto ID: 302858 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.476-GP/2026**

**LEI Nº2.476-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.467-GP/2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) e dá outras providências.

**OPREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$10.314.852,53** (dez milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso, conforme Memorando nº 155/SEMUSA e processo nº 282. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08.00</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2018</b>			<b>ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
0.2.600.0000	F:516	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	150.000,00
0.2.600.0000	F:518	3.3.90.30	Material de Consumo	358.463,06
0.2.604.0000	F:519	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	211.049,70
<b>10.305.0006.2020</b>			<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
0.2.604.0000	F:520	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	124.120,80
0.2.600.0000	F:522	3.3.90.30	Material de Consumo	108.216,69
<b>10.301.0006.2060</b>			<b>MANUT. DAS ATIVIDADES CO-FINANCIAMENTO</b>	
0.2.621.0000	F:572	3.3.90.30	Material de Consumo	30.332,70
<b>10.301.0006.2061</b>			<b>EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS</b>	
0.2.600.0000	F:576	3.3.90.30	Material de Consumo	12.829,84
<b>10.302.0006.2022</b>			<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
0.2.600.0000	F:524	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	27.166,21
0.2.605.0000	F:525	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.508,08
0.2.600.0000	F:531	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	35.927,64
<b>10.302.0006.2062</b>			<b>AÇÕES INTEGRADAS P/ TRAT. E CONTROLE DO CÂNCER</b>	
0.2.600.0000	F:583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	33.423,54
<b>10.302.0006.2063</b>			<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>	
0.2.600.0000	F:585	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	237.406,25
<b>10.301.0006.1044</b>			<b>AQUISIÇÃO DE UMA CASA</b>	
0.2.706.3110	F:586	4.4.90.93	Indenizações e restituições	4.334,08
<b>10.302.0006.1045</b>			<b>AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA - JACINÓPOLIS</b>	
0.2.621.0000	F:587	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.541,89
<b>10.301.0006.1046</b>			<b>AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F:588	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	88.491,14
<b>10.301.0006.1047</b>			<b>AQUIS. DE VAN ODONTOL.</b>	
0.2.621.0000	F:589	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	237.127,43
<b>10.301.0006.1048</b>			<b>PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS</b>	
0.2.600.0000	F:590	4.4.90.51	Obras e Instalações	474.619,19
<b>10.301.0006.1049</b>			<b>AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS</b>	
0.2.621.0000	F:591	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	72.904,83
<b>10.301.0006.1050</b>			<b>AQUIS. DE UMA VAN</b>	
0.2.621.0000	F:592	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	87.826,24
<b>10.301.0006.2064</b>			<b>AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA ANTICONSC.</b>	
0.2.621.0000	F:593	3.3.90.30	Material de Consumo	4.396,93
<b>10.301.0006.2065</b>			<b>AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>	
0.2.621.0000	F:594	3.3.90.30	Material de Consumo	2.795,34
<b>10.303.0006.2019</b>			<b>FARMÁCIA BÁSICA ASSIST. FARMACEUTICA</b>	
0.2.621.0000	F:532	3.3.90.30	Material de Consumo	121.397,65

0.2.600.0000	F:533	3.3.90.30	Material de Consumo	10.184,84
<b>10.301.0006.2066</b>			<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO</b>	
0.2.600.0000	F:595	3.3.90.93	Indenizações e restituições	19.625,40
0.2.621.0000	F:596	3.3.90.93	Indenizações e restituições	26.871,51
<b>10.302.0006.2067</b>			<b>MANUT. DAS ATIV. CONSUMO HOSP. CENTRO CIRURGICO</b>	
0.2.621.0000	F:597	3.3.90.30	Material de Consumo	3.124,17
<b>10.302.0006.2023</b>			<b>SAÚDE MENTAL-CAPS</b>	
0.2.600.0000	F:534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	109.431,01
<b>10.301.0006.2025</b>			<b>REDE ALYNE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER</b>	
0.2.601.0000	F:535	3.3.90.30	Material de Consumo	16.225,83
<b>10.301.0006.2068</b>			<b>TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS</b>	
0.2.600.0000	F:598	3.3.90.30	Material de Consumo	34.957,40
<b>10.301.0006.2069</b>			<b>IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE</b>	
0.2.600.0000	F:599	3.3.90.30	Material de Consumo	25.720,20
<b>10.301.0006.2070</b>			<b>AQUIS. DE KITS ODONTOLÓGICOS</b>	
0.2.621.0000	F:600	3.3.90.30	Material de Consumo	839.681,09
<b>10.302.0006.2073</b>			<b>AQUIS. DE MEDICAMENTOS MAC-900</b>	
0.2.621.0000	F:615	3.3.90.30	Material de Consumo	486.018,35
<b>10.302.0006.1051</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II</b>	
0.2.600.0000	F:620	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.249.563,61
<b>10.301.0006.1052</b>			<b>AQUIS. DE EQUIPAMENTOS APS 30</b>	
0.2.621.0000	F:625	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	32.017,70
<b>10.302.0006.1053</b>			<b>AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTE 500</b>	
0.2.621.0000	F:628	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	544.540,27
<b>10.302.0006.1054</b>			<b>AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE P HOSPITAL</b>	
0.2.600.0000	F:632	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	23.800,30
<b>10.301.0006.1055</b>			<b>AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A LINHA 28</b>	
0.2.621.0000	F:636	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	67.792,11
<b>10.122.0006.1056</b>			<b>AQUIS. DE DUAS PICK UP 4X2-GABINE DUPLA</b>	
0.2.621.0000	F:639	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
<b>10.122.0006.1057</b>			<b>AQUIS. DE SIST. DE POT. DE ÁGUA</b>	
0.2.632.0000	F:643	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.020.101,33
<b>10.301.0006.1058</b>			<b>REF. POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS</b>	
0.1.706.3110	F:646	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.307,55
<b>10.302.0006.2079</b>			<b>INCREM. TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL</b>	
0.1.601.3110	F:647	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	273.082,33
<b>10.122.0006.1059</b>			<b>AQUIS. DE UM MICRO-ÔNIBUS</b>	
0.1.706.3110	F:648	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	215.130,03
<b>10.122.0006.1060</b>			<b>AQUIS. DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL</b>	
0.2.621.0000	F:649	3.3.90.93	Indenizações e restituições	27.853,49
<b>10.122.0006.2080</b>			<b>ENFR. COR. VIRUS UNIÃO-GERAL</b>	
0.2.621.0000	F:650	3.3.90.30	Material de Consumo	6.358,51
<b>10.301.0006.1061</b>			<b>CV. ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BÁSICA</b>	
0.2.600.0000	F:651	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	176.904,94
<b>10.301.0006.1062</b>			<b>AQUIS. AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS</b>	
0.2.621.0000	F:652	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	16.742,63
<b>10.302.0006.1063</b>			<b>AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA E MAT. PARA CENTRO CIRÚRGICO</b>	
0.2.621.0000	F:653	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	198.391,58
<b>10.304.0006.2021</b>			<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
0.2.600.0000	F:536	3.3.90.30	Material de Consumo	12.547,12
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.314.852,53</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.



**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**

Josieli de Almeida

**Código Identificador:**84052643

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>AROM Lei 2476</b>	<b>05/02/2026</b>

ID: <b>303892</b>	Processo	Documento
CRC: <b>1DFAEA06</b>		
Processo: <b>1-282/2026</b>		
Usuário: <b>MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES</b>		
Criação: <b>05/02/2026 09:49:08</b>	Finalização: <b>05/02/2026 09:49:23</b>	

MD5: <b>D511245997E6F7067C127B8E822A5E01</b>
SHA256: <b>71A82A0379EB7EB1BA7E1C0079E117E8EF7BA7BC19E6E40360DF6D5BD8B01C33</b>

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.467-GP/2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) e dá outras providências.**

### INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:49:08
--------------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Acervo de leis	05/02/2026 09:49:08
----------------	---------------------

### CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 10:02:32
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2026 08:26:55

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2476	04/02/2026	302858
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 303892 e o CRC 1DFAEA06.